



**Prefeitura de  
Tamboril**



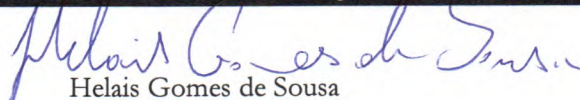
**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO "HABILITAÇÃO" APÓS PRAZO ART. 48,  
DA LEI 8.666/93.  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.**

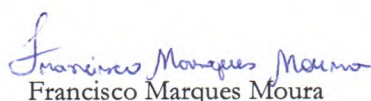
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27.02.2023), na cidade de Tamboril-CE, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00h), em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos Servidores: Srs. HELAIS GOMES DE SOUSA (**Presidente**), FRANCISCO MARQUES MOURA e GERARDO RIBEIRO SOARES (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**. O Presidente deu início ao procedimento licitatório informando com base em ata de julgamento anterior na qual todas as empresas foram declaradas **INABILITADAS** pelos motivos expostos, informou que as seguintes empresas apresentaram os documentos conforme solicitado em ATA anterior, a empresa **SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº. 17.754.231/0001-93, apresentou no dia 14/02/2023 e a **ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº. 27.827.042/0001-57, apresentou no dia 15/02/2023, estando dentro do prazo de 08 (oito) dias uteis previsto no art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93. Dando continuidade a sessão, foi feita a análise dos documentos e declarada as empresas **HABILITADAS: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**, por atender todos os requisitos do edital, e permaneceu **INABILITADA** a empresa: **PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - inscrito no CNPJ sob o nº. 33.056.057/0001-61, **Motivo:** Não apresentou Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), descumprindo o exigido no item 4.2.4.1 do edital, Não apresentou a prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades do Geólogo junto ao CREA-CE, descumprindo o exigido no item T4.2.4.4.1 do edital, Não aprestou o Técnico de Edificações, descumprindo o item 4.2.4.4 do edital, Apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional, faltando as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, descumprindo o exigido no item 4.2.4.2 do edital. O Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de **HABILITAÇÃO**, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande circulação O POVO, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
Helais Gomes de Sousa

**Presidente**

  
Francisco Marques Moura

**Membro**

  
Gerardo Ribeiro Soares

**Membro**

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br